

Análise do Todos Pela Educação sobre o Projeto de Lei que institui o Plano Nacional de Educação (PNE)

Aprovação do novo PNE na Câmara dos Deputados marca avanço importante, mas Senado ainda pode melhorá-lo

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (10/12) o substitutivo do Projeto de Lei que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE), marco importante e que merece ser comemorado. A tramitação do projeto na Comissão Especial do PNE aprimorou o texto originalmente enviado pelo Governo Federal – que já continha bases sólidas –, resultando em um **PNE mais robusto e com alta capacidade de orientar avanços significativos na educação brasileira ao longo da próxima década**.

A tramitação final conseguiu, ainda, afastar matérias que não pertencem a um plano de metas (como Educação Domiciliar), evitando a incorporação de temas inadequados que sequer estão regulamentados em lei. Com essa aprovação, o projeto **segue agora para o Senado Federal**, que terá a oportunidade de confirmar o protagonismo do Congresso Nacional e **melhorar pontos que ainda merecem ajustes**, em particular no que diz respeito às **metas de aprendizagem adequada para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio**.

Os principais destaques do texto aprovado são:

- **Forte ênfase na qualidade educacional:** o projeto aprovado aprofunda o foco na qualidade educacional, que vinha do Projeto de Lei original, com metas de percentuais de estudantes com aprendizagem adequada por etapa.

O texto aprimora as metas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (5.a, 5.b e 5.d) ao prever, também, **o alcance do nível básico de aprendizagem para todos os estudantes**, um passo fundamental para fortalecer o direito à educação de qualidade e reduzir desigualdades.

Ainda assim, **durante a tramitação no Senado, será fundamental promover ajustes nas metas 5.b¹ e 5.d², que ainda estão absolutamente descoladas da realidade³ frente ao cenário atual e histórico de evolução da aprendizagem no país**. Defendemos que as metas de aprendizagem adequada sejam aprimoradas de modo a equilibrar ambição e exequibilidade, garantindo parâmetros realistas, factíveis e realmente capazes de orientar políticas efetivas, mobilizar gestores públicos e engajar a sociedade.

- **Foco na equidade:** o projeto aprovado tem a **equidade como um princípio estruturante do PNE**, com **metas específicas voltadas à redução das desigualdades entre grupos sociais**, em acesso, aprendizagem e conclusão, além de objetivos específicos para as modalidades.

¹ Meta 5.b.: Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término dos anos finais do Ensino Fundamental, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 60% (sessenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 85% (oitenta e cinco por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.

² Meta 5.d.: Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término do Ensino Médio, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 80% (oitenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.

³ Para saber mais sobre esse ponto, [este artigo de posicionamento do Todos Pela Educação detalha](#).

Defendemos que uma educação de qualidade só se realiza plenamente quando é para todos. Por isso, destacamos como um dos principais pontos positivos do projeto aprovado o maior foco dado à equidade quando comparado ao plano vigente.

- **Instrumentos para tornar o PNE efetivo:** o texto aprovado fortalece o PNE como um instrumento de gestão, incorporando avanços no monitoramento, regime de colaboração e governança.

Dois pontos do projeto aprovado são fundamentais para o monitoramento efetivo do PNE e dos planos subnacionais: **a atribuição do Inep de elaborar projeções de metas nacionais e por ente federativo e o trabalho em colaboração entre estados e municípios para a divulgação de informações por ente.**

A previsão da **instituição dos Planos de Ações Educacionais bienais para União, estados, Distrito Federal e municípios**, com políticas, ações e alocação de recursos vinculados às metas e prestação de contas a partir do segundo ciclo, é bastante positiva.

Por fim, o projeto aprovado apresenta alinhamento com o recém aprovado **Sistema Nacional de Educação (SNE)**, consolidando sua governança e coerência institucional.

- **Destaque de Educação Domiciliar não incluído:** a não inclusão do Destaque 3 apresentado ao Projeto de Lei, que visava à inclusão da Educação Domiciliar (*Homeschooling*) no PNE é uma deliberação que merece celebração.

O Todos Pela Educação reafirma a defesa constitucional e meritória do papel da escola na formação e socialização de crianças e jovens, assim como as limitações estruturais do país para monitorar e regular a Educação Domiciliar de modo a assegurar direitos e proteção integral.

Além do referente ao *Homeschooling*, o projeto foi aprovado na Câmara sem a incorporação de quaisquer outros destaques. **Esse resultado demonstra moderação e compromisso do Congresso Nacional em manter o novo PNE orientado pelas agendas estruturantes que importam para garantir o direito à educação.**

Considerações finais

Agora, o Senado Federal assume a responsabilidade de debater o projeto encaminhado e consolidar o avanço que o novo PNE representa. Caberá à Casa aprimorar o texto final, com especial atenção à **calibração das metas de aprendizagem dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio**. Uma tramitação **célere e responsável** permitirá que o país tenha um novo Plano Nacional de Educação ambicioso e exequível, que aponte na direção correta para orientar uma década de avanços em qualidade e equidade educacional.

O Todos Pela Educação continuará acompanhando a tramitação do Projeto do Novo PNE no Congresso com o objetivo de contribuir para a construção de um plano que seja efetivo, orientando políticas educacionais que garantam o direito de toda criança e jovem brasileiro de aprender.